



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de paredes divisórias do tipo T-HDF MSO branco, com os devidos perfis, esquadrias e estruturas, para divisórias internas de ambientes de repartições públicas do município de Alpestre/RS.

1.2. Quantitativos estimados:

- Assistência Social: 1 painel de 3,76x3,15; 1 painel de 3,30x2,76 com 01 porta de giro 0,80 x 2,10m; 01 painel de 3,76x2,80; 01 painel de 4,46x2,76 com 01 porta de giro 0,80 x 2,10m; 2 painéis de 2,20x2,10; 01 painel de 1,98x2,90 com 01 porta de giro 0,80 x 2,10m; 01 painel de 4,46x2,90; 01 painel de 3,80x2,80 com 01 porta de giro 0,80 x 2,10m; 01 painel de 3,80x3,15 com 01 porta de giro 0,80 x 2,10m; 01 painel de 2,67x2,90.
- Conselho Tutelar: 01 painel de 5,82 x 2,10 com 01 porta de giro 0,80 x 2,10m; 01 painel misto (metade painel e metade vidro incolor 3mm) de 5,82 x 3,27 com 01 porta de giro 0,80 x 2,10.

1.3. Prazo do contrato: O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço.

1.4. Possibilidade de prorrogação: O contrato poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica e interesse da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Estão previstas algumas reformas em edifícios públicos, incluindo o prédio da Prefeitura Municipal. Durante essas obras, haverá necessidade de alocar temporariamente os servidores em outros locais, o que torna essencial a aquisição deste material para dividir os espaços de maneira adequada e funcional.

2.2. A contratação é necessária para garantir conforto térmico e acústico aos ambientes e aos usuários das repartições públicas, bem como possibilitar melhor aproveitamento interno do layout das edificações existentes.

2.3. O estudo técnico preliminar demonstra a viabilidade da contratação e apresenta a análise comparativa de soluções técnicas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O fornecimento e a instalação das divisórias internas serão realizados conforme as especificações técnicas estabelecidas, garantindo qualidade e durabilidade do material.

3.2. A solução contemplará todo o ciclo de vida do objeto, desde a aquisição dos materiais até sua instalação e manutenção inicial.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá realizar visita técnica prévia para verificar as condições de instalação.

4.2. Os materiais utilizados deverão atender às normas técnicas vigentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do contrato seguirá um cronograma previamente aprovado, com acompanhamento da fiscalização da Administração Pública.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização será realizada por servidores designados pela Administração, que acompanharão a execução dos serviços, o cumprimento dos prazos e a qualidade dos materiais utilizados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado após a medição dos serviços concluídos e aprovados pela fiscalização.

7.2. O pagamento ocorrerá em parcela única, mediante a emissão de nota fiscal e atestado de conclusão dos serviços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção será realizada por meio de licitação eletrônica na modalidade Pregão, critério de julgamento pelo menor preço global.

8.2. A empresa licitante deverá apresentar documentos comprobatórios de capacidade técnica e regularidade fiscal.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado será definido com base em cotação prévia de mercado, memórias de cálculo e parâmetros de preço referencial, anexados em documento separado e classificado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria do município para o exercício de 2025, condicionada à disponibilidade financeira.

Alpestre/RS, 28 de maio de 2025.

Roseli Argenton
SMAS

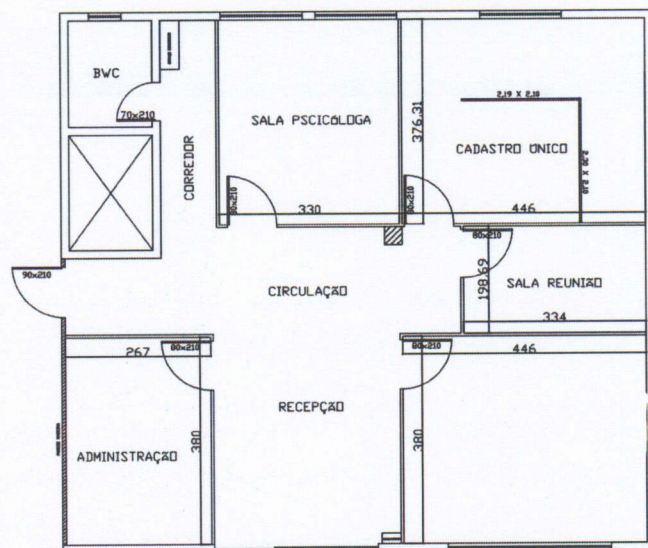
Décio Danieli
SMA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

Anexo:

Croqui: Assistência Social



Croqui: Conselho Tutelar

